



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado:

MAZAR DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI N.º 2 160

Assunto: s/declarando de utilidade pública o CLUB DA LADY DE JUNDIAÍ, com
sede nesta cidade.-

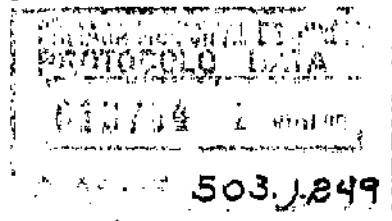
Clas. 503.1249

Proc. N.º 12 764



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 02/05/68
PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 2 160

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o CLUB DA -
LADY DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02/05/1 968.


Lázaro de Almeida.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(DIRETORIA GERAL)

A ASSESSORIA JURÍDICA PARA
EXAME E PARECER.

E. CARLOS J. D. M. A.

Director Geral

03 5 195 8

3

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

8

maio

68.

DMD;5/68/18: -

Ilma. Sra.
Presidente do
Club da Lady de Jundiaí,
Nesta.

Temos a elevada honra de vir à presença de -
V.Sª., a fim de solicitar-lhe se digne determinar seja providenciado
os documentos dessa Entidade para que possa tramitar o Projeto de -
Lei nº 2 160, de autoria do Vereador Lázaro de Almeida, que concede
ao Club da Lady a declaração de UTILIDADE PÚBLICA.

Agradecendo a deferência de sua atenção, pre-
valecemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe os protestos de nos-
sa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Dr. Paulo Ferraz dos Reis,
Presidente.

OBS: - EM ANEXO A RELAÇÃO DOS
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

-jrb/-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

CMD.6/69/33.

26

j u n h o

69.

Ilm.º Sr.º

ANTONIETA DA CUNHA BARROS,
MD. Presidente do Club da Lady de
Jundiaí.

Temos a elevada honra de vir à presença de V.S.ª a fim de solicitar-lhe se digne determinar sejam providenciados os documentos dessa Entidade para que possa tramitar o Projeto de Lei nº 2 160, de autoria desta Presidência, que concede ao Club da Lady a declaração de UTILIDADE PÚBLICA, tendo em vista que enviamos o ofício CMD.5/68/18, de 8 de maio de 1968 e não obtivemos resposta.

Agradecendo a deferência de sua atenção, prevalecemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida ,
Presidente.

Obs.: - Em anexo a relação dos
documentos necessários.

(Lei nº 942 e Of.CMD.5/68/18)

ym/

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Geral

Em 16 de Setembro de 1971
Submeto este à Presidência.-

[Assinatura]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 16 de 09 de 1971

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Geral

Em 16 de 9 de 1971

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Assinatura]
Diretor Geral



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE LEI Nº 2 160

Proc. nº 12.764

PARECER Nº 1151 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. Por falta de apresentação dos documentos exigidos pelo Regimento Interno, cumpre à Mesa devolver a proposição ao seu autor, para que ele os providencie, querendo.
2. Devolvido o projeto, devem ser cancelados os seus assentamentos na Secretaria.

S. m. e.

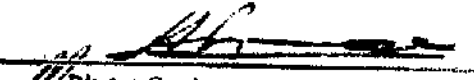
Jundiá, 21 de setembro de 1971.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ym/

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 23 de setembro de 19 71
submeto este à Presidência.-


Diretor Geral

Devolva-se ao autor
L 241097H

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

A. J. 17-9-71-AP

C. J. R. _____

C. C. O. _____

C. E. F. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

ANEXOS

1-2-AP-4-AP

AUTUADO EM 02/5/1968

J. Carlos Rangel
DIRETOR ADMINISTRATIVO